



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 44/2022**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no site do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Código da Infração	Data da Autuação	Data do Recurso
1	JXD-7154	TD-00226141	659-9/2	19/01/22	30/05/22
2	NOU-3399	TD-00234595	519-3/0	12/02/22	30/05/22

Manaus, 29 de Abril de 2022


JOSÉ AMURIM FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente
DETRAN-AM